



ORGANIZAÇÃO
DAS VOLUNTÁRIAS
DE GOIÁS

ESTADO DE GOIÁS
ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS - O V G

TA - 034/2024

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 058/2023 QUE ENTRE SI CELEBRAM A ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS-OVG E DILEPÉ INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MATERIAIS ORTOPÉDICOS LTDA, NOS TERMOS SEGUINTE:

A ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS-OVG, pessoa jurídica de direito privado, qualificada como Organização Social (OS), sediada na Rua T-14, nº 249, Setor Bueno, CEP 74230-130, nesta Capital, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.106.664/0001-65, neste ato, representada por sua Diretora Geral **Adryanna Leonor Melo de Oliveira Caiado**, brasileira, casada, economista, RG nº 16xxx88 – SPTC/GO, CPF nº 423.xxx.xxx-49 e por seu Diretor Administrativo Financeiro **Sérgio Borges Fonseca Júnior**, brasileiro, casado, economista, RG nº 13xxx912 – SSP/MG, CPF nº 097.xxx.xxx-13, ambos residentes e domiciliados nesta Capital, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado **DILEPÉ INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MATERIAIS ORTOPÉDICOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 73.142.960/0001-60, com endereço na Rua Amoresco, nº 25, Burgo Paulista, São Paulo – SP, CEP 03.680-070, neste ato representada pelos sócios **Raffaele Acocella**, brasileiro, casado, industrial, RG nº 11.xxx.577-0 SSP-SP, CPF nº 022.xxx.xxx-13 e **Bruna Acocella**, brasileira, solteira, comerciante, RG nº 33xxx456-1 SSP-SP, CPF nº 306.xxx.xxx-60, ambos residentes e domiciliados na cidade de São Paulo/SP, neste ato denominada simplesmente **CONTRATADA**, celebram o presente Termo Aditivo ao CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 058/2023, conforme Processo SEI nº 202300058002374, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Considerando a autorização da Diretoria Administrativa e Financeira, através do Despacho nº 230/2024 – OVG/DIAF (57444796), em atenção ao Despacho nº 44/2024 – OVG/DIPS (57359882) da Diretoria de Promoção Social, referente a:

- **Acréscimo** de aprox. 25% (vinte e cinco por cento) do valor total do Contrato, representando o valor de **R\$ 53.197,50 (cinquenta e três mil cento e noventa e sete reais e cinquenta centavos)**, a ser aplicado aos itens 02, 03 e 07 do CF nº 058/2023 (Despacho nº 19/2024 – OVG/GBS);

Considerando as exposições e fundamentações do Parecer OVG/ASJUR nº 95/2024 (57509030).

Destarte, constitui objeto do presente instrumento aditar o Contrato de Fornecimento nº 058/2023, em suas “CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO” e “CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR DO CONTRATO”, passando a vigorar com a seguinte redação:

“CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

(...)

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
02	Muleta axilar (adulto) – Tamanho M (...)	PAR	571 + 175 = 746	DILEPE – Garantia 12 meses	80,00	45.680,00 + 14.000,00* = 59.680,00
03	Muleta axilar (adulto) – Tamanho G (...)	PAR	290 + 95 = 385	DILEPE – Garantia 12 meses	80,00	23.200,00 + 7.600,00* = 30.800,00
07	Andador articulado (adulto) (...)	UN	1.140 + 275 = 1.415	DILEPE – Garantia 12 meses	114,90	130.986,00 + 31.597,50* = 162.583,50

* Valor total a ser acrescido: R\$ 53.197,50 (cinquenta e três mil cento e noventa e sete reais e cinquenta centavos)

(...)"

“CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR DO CONTRATO

A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pelo objeto do presente Contrato, a importância total de até **R\$ 212.827,68 (duzentos e doze mil oitocentos e vinte e sete reais e sessenta e oito centavos)** (...). Para o acréscimo de aprox. 25% (vinte e cinco por cento), que perfaz o valor de **R\$ 53.197,50 (cinquenta e três mil cento e noventa e sete reais e cinquenta centavos)**, o valor total do Contrato passará a ser de até **R\$ 266.025,18 (duzentos e sessenta e seis mil vinte e cinco reais e dezoito centavos)**."

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato Principal não modificadas por este instrumento.

E por acharem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Adryanna Leonor Melo Oliveira Caiado
Diretora Geral-OVG

Sérgio Borges Fonseca Júnior
Diretor Administrativo e Financeiro - OVG

Raffaele Acocella
Contratada

Bruna Acocella
Contratada

GOIÂNIA, 06 de março de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **BRUNA ACOCELLA, Usuário Externo**, em 06/03/2024, às 10:00, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **RAFFAELE ACOCELLA, Usuário Externo**, em 07/03/2024, às 08:27, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **SERGIO BORGES FONSECA JUNIOR, Diretor (a)**, em 07/03/2024, às 11:40, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **ADRYANNA LEONOR MELO DE OLIVEIRA CAIADO, Diretor (a)-Geral**, em 07/03/2024, às 14:53, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **57509204** e o código CRC **80C0B8C9**.

ASSESSORIA JURÍDICA
RUA T-14 249, S/C - Bairro SETOR BUENO - GOIÂNIA - GO - CEP 74230-130 - (62)3201-9427.



Referência: Processo nº 202300058002374



SEI 57509204